



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROAD n.º 4598/2025



Ata de Reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho do

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – 25.04.2025

Identificação da Reunião

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
25.04.2025	Início	14h	Término	16h	Videoconferência, zoom	Juiz do Trabalho Francisco Xavier de Andrade Filho

Objetivos da Reunião - Pauta

1-Em atendimento à solicitação da Presidência, foram discutidas a forma de votação por planilha e demais aspectos relacionados.

Participantes

Nome	Lotação
1 Francisco Xavier de Andrade Filho	Juiz do Trabalho, coordenador
2 Adriano Mesquita Dantas	Juiz do Trabalho

3	Cláudio Pedrosa Nunes	Juiz do Trabalho
4	Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira	Juiz do Trabalho
5	Ozanete Gondim Guedes Pereira	Chefe de Gabinete da Presidência
6	Romero Dantas Maia	Representante do SINDJUF-PB
7	Hyderlandson Coelho da Costa	Representante da área de gestão de pessoas
8	Ronaldo de Araújo Farias	Representante da área de TI
9	Lúcio da Nóbrega Mascena	Representante das unidades de 1º grau

Discussão

Durante a reunião, foram tratados os seguintes encaminhamentos e pontos de discussão:

Encaminhamento à ACS: Ficou definido o envio da matéria à Assessoria de Comunicação Social (ACS), com solicitação para que sejam repisadas e destacadas as alterações efetuadas no conteúdo.

Forma de votação: Discutiu-se a necessidade de definir um procedimento adequado para a realização de votações por meio de planilha, buscando garantir transparência, segurança e rastreabilidade.

Ausência de apresentação do relatório semestral: Deliberou-se sobre a elaboração de um documento padrão para notificar servidores que não apresentarem relatório de atividades. Após a notificação, os casos deverão ser encaminhados à Presidência para as deliberações cabíveis.

Certificação de comparecimento: O gestor deverá certificar o comparecimento dos servidores, indicando os dias efetivamente trabalhados presencialmente, devendo essas informações serem consolidadas no relatório semestral.

Teletrabalho para cargos comissionados: Sugeriu-se o estudo para possível alteração da norma vigente, visando permitir o teletrabalho, sob critérios definidos, aos servidores ocupantes de cargo em comissão.